



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



CONCURSO DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS

Destinado aos Contadores de Franca/SP



EDITAL DO CONCURSO DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS

“VOCÊ AJUDA, MAS QUEM PAGA É O LEÃO”

O JEIA – Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho de Franca torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do CONCURSO DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, destinado aos contabilistas que atuam no Município de Franca.

DO OBJETIVO

1. Ao realizar o Concurso de Incentivo à destinação de Imposto de Renda, o JEIA de Franca procura incentivar os contabilistas que atuam neste Município a atuarem como agentes de transformação social, eis que dentro de sua expertise, podem dar ampla visibilidade e

efetividade à legislação federal que autoriza a destinação parcial dos valores devidos por pessoas físicas a título de Imposto de Renda, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

O FIA tem por finalidade garantir a execução de projetos, cadastrados e fiscalizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF), que visem a garantia integral e prioritária de crianças e adolescentes, conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal.

Todo contribuinte pessoa física que pague Imposto de Renda (IRPF), apresentando a Declaração pelo Modelo Completo, pode destinar até 6% do valor total devido a título de IRPF.

Esta destinação pode ser efetuada até o último dia de expediente bancário de cada ano calendário (ano base do imposto de renda - art. 22 da Lei 9.532/97 e artigo 87 do Decreto n. 3000/99).

A destinação do IRRF pode ser feita também por ocasião do Ajuste Anual, mas fica reduzida a 3% do imposto devido, apurado na época da entrega da declaração (artigos 267 e 267-A da Lei n. 8.069/90 e IN RFB n. 1.311 de 31/12/2012).

Os contribuintes podem escolher antecipar o percentual de 3% até o dia 28 de dezembro de 2020 (último dia de expediente bancário) e o restante de 3% pode ser destinado no ato de preenchimento da Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda, que deve ser entregue até abril do ano seguinte.

O passo a passo da destinação está acessível no site www.seufuturo.org.br

DAS INSCRIÇÕES

2. Poderão inscrever-se no Concurso todos os Contabilistas devidamente inscritos em seu órgão de classe, bem como Escritórios de Contabilidade que atuem no Município de Franca.

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.2 As inscrições podem ser feitas por contador pessoa física, bem como na categoria de Escritório de Contabilidade.

2.3 A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário acessível no seguinte link: <https://forms.gle/xw9inQefUYkaLoKJ7>

2.4 No mesmo formulário o inscrito deverá anexar, ao final, declaração que indique a relação pormenorizada dos valores doados por contribuintes que foram por ele incentivados, sem a identificação de tais contribuintes. A relação deverá conter a data do recolhimento e o valor recolhido, sendo vedada a identificação do contribuinte, a fim de impedir a quebra do sigilo fiscal dos contribuintes.

2.5 Apenas serão aceitas destinações feitas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA).

2.6 A inscrição no concurso poderá ser efetuada em duas fases:

a) a primeira fase se desenvolverá entre 20/12/2020 e 10/01/2021, destinada apenas à antecipação que deve ser feita até a data de 28/12/2020 (último dia de expediente bancário). Observado o Ano Base 2020.

b) a segunda fase iniciar-se-á em 20/12/2020 e estender-se-á até a data final para entrega da Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física no ano calendário 2021 (sempre com referência ao Ano Base 2020).

2.7 Os contabilistas e escritórios de contabilidade podem inscrever-se nas duas fases do concurso ou apenas em uma delas, devendo indicar a opção no formulário supra indicado.

DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

3. Serão considerados vencedores os que participarem em cada uma das categorias, conforme segue:

3.1 Para os contabilistas que se inscreverem individualmente, serão considerados vencedores aqueles que comprovarem captação do maior valor em destinação do IRPF, em cada uma das fases do concurso.

3.2 Para os Escritórios de Contabilidade, serão considerados vencedores aqueles que comprovarem maior captação em quantidade de contribuintes alcançados pela campanha, independentemente do valor doado individualmente ou no conjunto.

3.3 Fica instituído pelo Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho de Franca/SP o **Prêmio “Contabilista Amigo da Criança e do Adolescente”**, que será entregue através de diploma nominal a cada vencedor, com reconhecimento público dos relevantes serviços prestados em prol da garantia do direito integral de crianças e adolescentes.

3.4 A divulgação do resultado e a premiação terão lugar em cerimônia pública, com a presença de autoridades vinculadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no mês de junho de 2021, cuja data será definida posteriormente, em razão das limitações ora impostas pela Pandemia COVID-19 no presente momento, podendo ser postergada pelo mesmo motivo. Caso as condições sanitárias impossibilitem a realização da reunião presencial, a mesma poderá ocorrer em modo virtual e a entrega dos certificados será efetuada diretamente no endereço constante da ficha de inscrição.

3.5 A data, local e forma de divulgação e entrega da premiação será informada aos participantes através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e será dada ampla divulgação local.

DA COMISSÃO JULGADORA

4. A Comissão Julgadora será composta por:

- a) dois membros indicados pela ASSECOFRAN – Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca;
- b) o Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil em Franca Franca/SP;
- c) o Promotor da Infância e Juventude da 10ª Promotoria de Franca/SP;
- d) o Presidente do CMDCA de Franca/SP;
- e) a Juíza Coordenadora do JEIA de Franca/SP, que a presidirá.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6. O presente Concurso tem os seguintes apoiadores:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

- 10º Promotoria da Infância e Juventude de Franca – MPSP
- Receita Federal do Brasil em Franca
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca
- ASSECOFRAN – Associação das empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região
- Associação Comercial e Industrial de Franca – ACIF
- SENAC Franca
- ESAC Franca
- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP de Franca -
- CIEE Franca
- FDF - Faculdade de Direito de Franca

CONHEÇA TODAS AS ENTIDADES BENEFICIADAS



Eliana dos Santos Alves Nogueira

Juíza Coordenadora do Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho (JEIA) de Franca/SP.

.....